

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA CRIMINAL DO TJAC

Realizada em 23 de janeiro de 2025

PRESIDIDA PELO EXMO(A). SR^(a). DES^a. DENISE BONFIM, SECRETARIADA PELO(A) SR. (a) BEL. EDUARDO DE ARAÚJO MARQUES. A HORA LEGAL, PRESENTES OS EXMOS. SRS. FRANCISCO DJALMA e ELCIO MENDES. PRESENTE, AINDA, O(A) DR^(a). KÁTIA REJANE DE ARAÚJO RODRIGUES, PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. FOI ABERTA A SESSÃO, LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. A SEGUIR FORAM JULGADOS OS SEGUINTE FEITOS:

0000035-04.2020.8.01.0018 - Apelação Criminal - Santa Rosa do Purus - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: R. D. P. K. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Maycon Moreira da Silva (OAB: 5654/AC) - Advogada: Andressa Assis da Silva Dias (OAB: 4791/AC) - Promotor: Daisson Gomes Teles (OAB: 3135/AC)

0000081-90.2024.8.01.0005 - Apelação Criminal - Capixaba - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Renato da Silva - Apelado: M. P. do E. do A. - Adiado. Vista antecipada pelo Des. Elcio Mendes - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA) - Promotor: Vanderlei Batista Cerqueira

0000088-28.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Átilo Bernardo Correia - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Átilo Bernardo Correia - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial e dar provimento parcial ao apelo da defesa. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Carolina Matias Vecchi (OAB: 120897/MG) - Promotor: Ildon Maximiano Peres Neto (OAB: 8160/MT)

0000103-61.2023.8.01.0013 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Adeilson Ribeiro dos Santos Filho - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Adeilson Ribeiro dos Santos Filho - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo da defesa e dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA)

0000176-07.2021.8.01.0012 - Apelação Criminal - Manoel Urbano - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: P. C. de A. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Promotor: Wendelson Mendonça da Cunha

0000229-38.2023.8.01.0005 - Apelação Criminal - Capixaba - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: M. de O. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Fabiano Maffini (OAB: 3013/AC) - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - Promotor: Vanderlei Batista Cerqueira

0000275-72.2024.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ádalas Celestino Soares - Apelante: Vilcicley Araújo Gomes - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento aos apelos. Vencido o Relator. Designada para lavratura do acórdão a Des. Denise Bonfim. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Moacir Assis da Silva Júnior (OAB: 30683/BA) - D. Público: Augusto César dos Santos Freitas (OAB: 11207/AL) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000310-12.2022.8.01.0008 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: T. F. S. - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - Apelado: T. F. S. e outro - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento aos apelos da defesa. Por maioria, dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Divergente em parte o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório

0000327-05.2023.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ronaldo Nascimento de Sá - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. Vista antecipada pelo Des. Elcio Mendes - Advogado: Sidney Lopes Ferreira (OAB: 3225/AC) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000370-32.2024.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Igor Gabriel Oliveira Menezes e outro - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento parcial aos apelos. Divergente o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

0000398-73.2024.8.01.0010 - Recurso em Sentido Estrito - Bujari - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Recorrente: Andre Crispim de França - Recorrido: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO) - Promotor: Flávio Bussab Della Libera

0000438-92.2023.8.01.0009 - Apelação Criminal - Senador Guimard - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelada: Cristina Pereira Machado - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Fontoura de Carvalho - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 4861/AC)

0000439-77.2023.8.01.0009 - Apelação Criminal - Senador Guimard - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Weverson de Lima Andrade - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Eufrásio Moraes de Freitas Neto (OAB: 4108/AC) - Promotora: Eliane Misae Kinoshita

0000496-55.2024.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Arquileudo Barbosa de Santana e outros - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial aos apelos. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Moacir Assis da Silva Júnior (OAB: 30683/BA) - Promotora: Maísa Arantes Burgos (OAB: 26678/ES)

0000497-58.2023.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: A. P. C. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Edilene da Silva Ad-Víncula (OAB: 4169/AC) - Advogada: Ivanete Macedo da Silva (OAB: 6583/AC) - Promotor: Mariano George de Sousa Melo

0000503-12.2022.8.01.0013 - Apelação Criminal - Feijó - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Natanael Viana Batista - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Gerson Boaventura de Souza (OAB: 2273/AC) - Promotor: Lucas Nonato da Silva Araújo

0000555-73.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Islan da Cruz Saraiva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Cassio de Holanda Tavares (OAB: 198943/SP) - Promotor: Dayan Moreira Albuquerque

0000736-78.2023.8.01.0011 - Apelação Criminal - Sena Madureira - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Gabriel Souza da Silva - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Moacir Assis da Silva Júnior (OAB: 30683/BA) - Promotora: Maísa Arantes Burgos

0000862-15.2023.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: H. S. de D. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Maxsuel de Souza Aguiar (OAB: 5803/AC) - Promotor: Mariano George de Souza Melo

0000974-32.2020.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Manoel Cleude Bezerra da Conceição - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Fernando Henrique Santos Terra

0001272-87.2021.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Antônio Vanisson Meneses da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Adiado. Vista antecipada pelo Des. Elcio Mendes - D. Público: Carolina Matias Vecchi (OAB: 120897/MG) - Promotor: Flávio Augusto Godoy

0001411-42.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Bujari - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: E. M. da S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Antonio Alceste Callil de Castro - D. Público: Rodrigo Almeida Chaves (OAB: 3684/RO)

0001510-38.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. A. P. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, conhecer em parte do apelo e negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: RODRIGO MAIA LOBÃO (OAB: 25816/CE) - Promotor: Washington Guedes Pequeno

0001814-06.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: J. E. A. da S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim - D. Público: Paulo Michel São José (OAB: 1180/RO)

0002015-95.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Giliard Pereira Rodrigues - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Fernando Moraes de Souza (OAB: 2415/AC) - Promotor: Teotônio Rodrigues Soares Júnior

0002143-83.2022.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Francisco Jamilson Alves Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo para absolver o réu. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Carolina Matias Vecchi (OAB: 120897/MG) - Promotor: Francisco Jamilson Alves Silva

0002469-12.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: L. S. F. - Apelante: R. R. L. e outros - Apelante: R. F. S. do N. e outros - Apelante: O. F. de S. - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - Apelado: A. da S. O. e outros - Apelado: A. H. S. L. e outros - Apelado: L. S. F. - Apelado: O. F. de S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento aos apelos da defesa. Por maioria, dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Divergente em parte o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC) - D. Público: Rafael Figueiredo Pinto (OAB: 27762/BA) - Advogado: Ribamar de Sousa Feitoza Júnior (OAB: 4119/AC) - Advogado: Gicielle Rodrigues de Souza (OAB: 5081/AC) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC)

0002668-36.2020.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: R. N. R. dos S. - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: RODRIGO MAIA LOBÃO (OAB: 25816/CE) - Promotor: Washington Guedes Pequeno

0002748-92.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Carlos Rian Andrade Braz - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Carlos Rian Andrade Braz - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial e dar provimento ao apelo da defesa. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Carolina Matias Vecchi (OAB: 120897/MG) - Promotor: Christian Anderson Ferreira da Gama - Promotor: Christian Anderson Ferreira da Gama

0003053-76.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: José Eliton Ferreira de Alencar - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao

apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Público: Carolina Matias Vecchi (OAB: 120897/MG) - Promotor: Lucas Ferreira Bruno Iwakami de Mattos

0003082-63.2022.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Jeferson Galvão Teles - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Público: Carolina Matias Vecchi (OAB: 120897/MG) - Promotor: José Lucivan Nery de Lima (OAB: 2844/AC)

0003209-64.2023.8.01.0002 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: F. O. da C. - Apelado: M. P. do E. do A. - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Flavio Augusto Godoy

0003656-21.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: João Marcos de Lima Leão (Na Pessoa de seu Representante Legal) - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Público: Michael Marinho Pereira (OAB: 3017/AC) - Promotora: Maria Fátima Ribeiro Teixeira

0004293-69.2024.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Recorrente: Ministério Público do Estado do Acre - Recorrido: Swellen da Silva - Adiado. Vista antecipada pelo Des. Elcio Mendes - Promotor: Rodrigo Curti - Advogada: Fladeniz Pereira da Paixão (OAB: 2460/AC)

0004574-25.2024.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Recorrente: Ismael Rodrigues Santos da Silva - Recorrido: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao recurso. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Público: Gabriella de Andrade Virgílio (OAB: 10778/RN) - Promotor: Ildon Maximiano Peres Neto

0004643-57.2024.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Recorrente: Ítalo Ferreira da Silva - Recorrido: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar a preliminar, conhecer em parte do recurso e, na parte conhecida, negar provimento. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Público: Gabriella de Andrade Virgílio (OAB: 10778/RN) - Promotor: Ildon Maximiano Peres Neto

0005753-28.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: A. M. da S. - Apelante: D. W. R. da S. - Apelado: M. P. do E. do A. - Adiado. Vista antecipada pelo Des. Elcio Mendes - D. Público: João Ildair da Silva (OAB: 3246/RO) - Advogado: Joasclei Silva dos Santos (OAB: 5934/AC) - Promotora: Nelma Araújo Melo de Siqueira

0006391-66.2020.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: C. L. da S. - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO) - D. Público: Paulo Michel São José (OAB: 1180/RO)

0007144-23.2020.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Jonelson Figueiredo do Nascimento - Apelante:

Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Jonelson Figueiredo do Nascimento - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo da defesa e dar provimento parcial ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogada: Jéssica Caroline Silva Bernardo Albuquerque (OAB: 6528/AC) - Advogado: Lucas Grangeiro Bonifácio (OAB: 6581/AC) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório

0007854-14.2018.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Wedson Pereira Ambrósio - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Gabriella de Andrade Virgílio (OAB: 10778/RN) - Promotor: Carlos Augusto da Costa Pescador (OAB: 3681/AC)

0007978-89.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: D. de A. B. - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - Apelada: D. de A. B. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial e dar provimento parcial ao apelo da defesa. Divergente o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Pública: Camila Albano de Barros Ribeiro Gonçalves (OAB: 10151/PI) - Promotor: Fernando Henrique Santos Terra - Promotor: Fernando Henrique Santos Terra

0100005-55.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Jefson Castro da Silva Ferreira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: EUDES MOREIRA DA COSTA (OAB: 6653/AC) - Advogado: CAIRO ARTUR PAIVA DA SILVA (OAB: 6737/AC)

0100008-10.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Ricardo Rodrigues Uchoa - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0100011-62.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Alex da Silva Melo - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0100025-46.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Evaldo Albuquerque da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0100029-83.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: José Elias do Nascimento - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: José Fernando da Silva Neto (OAB: 3938/AC)

0100032-38.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio

Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Evelyn Carol da Costa Lima - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - Advogada: Maria da Guia Medeiros de Araujo (OAB: 5677/AC)

0100039-30.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Sebastião Ferreira da Conceição - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0100051-44.2025.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Braian Vieira dos Santos - "DECIDE A CÂMARA, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO. DIVERGENTE O DES. FRANCISCO DJALMA. CÂMARA CRIMINAL DO TJAC EM 23 DE JANEIRO DE 2025" - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Gerson Boaventura de Souza (OAB: 2273/AC)

0102386-70.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Siderlândio Roque Cardoso - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao agravo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102532-14.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Cleilson Costa do Sacramento - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luis Gustavo Medeiros de Andrade (OAB: 18148/RJ)

0102534-81.2024.8.01.0000 - Desaforamento de Julgamento - Mâncio Lima - Relator: Des.: Elcio Mendes - Requerente: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Mâncio Lima - Acre - Interessado: Acasias Fernandes de Moraes e outros - Interessado: Tiago Nascimento Pereira - Interessado: Eule da Costa Silva e outro - "Decide a Câmara, à unanimidade, deferir o desaforamento requerido. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - D. Público: Celso Araujo Rodrigues (OAB: 2654/AC) - Advogado: Luiz de Almeida Taveira Júnior (OAB: 4188/AC) - Advogado: Francisco Eudes da Silva Brandão (OAB: 4011/AC)

0102549-50.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: José Amaral de Souza - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luis Gustavo Medeiros de Andrade (OAB: 18148/RJ)

0102564-19.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Claudiomar de Lima Silva - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102567-71.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francisco Melo

da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: NAFIS GUSTAVO SILVA BRAGA (OAB: 6405/AC)

0102598-91.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Wesclei Henrique Rufino Lopes - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102601-46.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Arildo de Souza Araújo - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102685-47.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Júlio César Ferreira de Oliveira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102703-68.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Denis Esteves Santana da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102704-53.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Gerson da Silva Gonçalves - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102812-82.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Luiz Felipe Souza dos Santos - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102815-37.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Senador Guimard - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Ricleudo da Silva Barbosa - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Fontoura de Carvalho - D. Público: Eufrásio Moraes de Freitas Neto (OAB: 4108/AC)

0102820-59.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Sidinei

Campos de Almeida - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102825-81.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Adriano Gomes de Santana - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: Patrich Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC) - Advogado: João Vitor Paiva de Albuquerque (OAB: 6193/AC)

0102826-66.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Antônio Ueslen dos Reis Ramos - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102831-88.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Ideildo Silva do Nascimento - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102835-28.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Mateus Gomes da Costa - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102836-13.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Paulo César Alves de Holanda - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102838-80.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Ismael Matias Ferreira da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102852-64.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Jhon Leno Alves da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102855-19.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Sergio dos Anjos Azevedo - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo

0102859-56.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Clemilson Nascimento dos Santos - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102860-41.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: J. P. do N. A. F. - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102864-78.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Jocicleudo Almeida da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102865-63.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Tarcísio Cavallieri Neto - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102867-33.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francisco Marcelo Tavares de Souza - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102871-70.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Melisson Oliveira da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102878-62.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Joel Leitão de Souza - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102880-32.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Leandro da Silva Rodrigues - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti

0102881-17.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Paulo Alexandre de Souza - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102883-84.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Leonardo Leite de Oliveira - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102884-69.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Edimilson da Costa Martins - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102886-39.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Cleiton Lima Galvão - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102887-24.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Luiz Fernando Navarro Teixeira - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102892-46.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Antônio Claudemir dos Santos Ferreira - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102897-68.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francisco Adevanio Monteiro da Paixão - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102899-38.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: João Victor de Souza Lima - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102900-23.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Gabriel Soares

de Souza - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: Lana dos Santos Rodrigues Santiago (OAB: 4273/AC)

0102904-60.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Tonis Miranda de Souza - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: Jonas Vieira Prado (OAB: 6049/AC)

0102906-30.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francisco Auricélio de Amorim Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102908-97.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Elivania do Ó Nascimento - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102909-82.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Adejane de Souza Cavalcante - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102913-22.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Márcio Alves Martins - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102914-07.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Gilcimar Antonio Oliveira Gomes - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102921-96.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Wellington Inácio Lima do Nascimento - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102923-66.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Elizeu Pinheiro de Lira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23

de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102926-21.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Lenilza Moraes do Vale - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luis Gustavo Medeiros de Andrade (OAB: 18148/RJ)

0102928-88.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francisco Auricélio Nascimento Oliveira - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102929-73.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Andressa Paulino de Sousa Gadelha - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102933-13.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Antônio Cássio Ximendes dos Santos - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102934-95.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: José Maiko Silva Marques - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102936-65.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Ricardo da Silva Medeiros - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102937-50.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Felipe Lima Alves - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102939-20.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Carlos Franklin Pepes Cabral - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102941-87.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francisco Alex da Silva Bezerra - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102942-72.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Antonio Jasson dos Santos Marques - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102944-42.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Jamilson do Nascimento Rodrigues - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102945-27.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Alex Costa da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102948-79.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Douglas Vitor Araújo de Sousa - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102959-11.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Jhamile Freire Carneiro - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102961-78.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Fernando da Silva Ferreira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102962-63.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Aldair da Silva de Oliveira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102964-33.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Carlos Germano Bento da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o

Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102968-70.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Lúcio Lebre de Araújo - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: Francisco Laci Costa de Souza (OAB: 3182/AC)

0102969-55.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Daymasson Renato Passos Silva - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102975-62.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Aline Lima de Oliveira - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102978-17.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Maíke Felson Pereira de Oliveira - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102979-02.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Júnior Sales de Brito - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102981-69.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Robisson Vasconcelos da Silva - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102982-54.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: ARLEILSON LIMA DE OLIVEIRA - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: Luiz Gustavo de Medeiros (OAB: 181486/RJ)

0102984-24.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Gustavo Menezes dos Santos - "Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Rodrigo Curti - Advogado: Jair de Medeiros (OAB: 897/AC)

0102985-09.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravada: Rousimara Silva de Oliveira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102987-76.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Saulo Amâncio de Souza - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102994-68.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Edimar Alves da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Vencido o Relator. Designado para lavratura do acórdão o Des. Elcio Mendes. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0102996-38.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Raianderson de Sousa Santos - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0103020-66.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Antônio Teixeira de Oliveira - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0103035-35.2024.8.01.0000 - Agravo de Execução Penal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Ministério Público do Estado do Acre - Agravado: Francivaldo Freitas da Silva - “Decide a Câmara, por maioria, dar provimento ao agravo. Divergente o Des. Francisco Djalma. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Rodrigo Curti - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0500027-09.2019.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: G. S. dos A. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Anne Caroline da Silva Batista (OAB: 5156/AC) - Promotor: Mariano George de Sousa Melo

0500738-87.2014.8.01.0081 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: G. F. da S. - Embargante: G. F. da S. - Apelado: M. P. do E. do A. - Embargado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogada: Cláudia Patrícia Pereira de Oliveira Marçal (OAB: 3680/AC) - Promotor: Mariano George de Sousa Melo

0700059-37.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes -

Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: J. I. B. de S. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO) - D. Público: Paulo Michel São José (OAB: 1180/RO)

0706661-10.2024.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: F. S. P. de A. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Gustavo Dias Ferreira (OAB: 51045/PR) - Advogado: João Carlos Pinheiro (OAB: 85801/PR) - Promotor: Lucas Ferreira Bruno Iwakami de Mattos

0706980-46.2022.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Rodaviva Transportes e Logística Ltda - Embargante: Rodaviva Transportes e Logística Ltda - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - Apelada: Danielly Miranda de Lima - Embargado: Ministério Público do Estado do Acre - Embargada: Danielly Miranda de Lima - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Rafael Schimdt Oliveira Soto (OAB: 350194/SP) - Advogado: Julia Schmidt Oliveira Soto (OAB: 456117/SP) - Promotor: José Ruy da Silveira Lino Filho - Advogada: Penélope Faria da Costa (OAB: 5089/AC)

0708458-26.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. A. da C. C. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Paulo André Carneiro Dinelly da Costa (OAB: 2425A/AC) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0709513-46.2020.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: F. M. da C. C. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Osvaldo Coca Júnior (OAB: 5483/AC) - Promotor: Luis Henrique Corrêa Rolim

0711058-49.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. de O. B. - Embargante: M. de O. B. - Apelado: M. P. do E. do A. - Embargado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Michel de Oliveira Bandeira (OAB: 3079/AC) - Advogado: DIEGO MANOEL DE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (OAB: 5777/AC) - Promotora: Diana Soraia Tabalipa Pimentel

0712581-33.2022.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: F. B. da S. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Patrich Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0714335-10.2022.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: M. R. de O. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Paulo Michel São José (OAB: 1180/RO) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0717155-65.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Revisor: Des.: Francisco Djalma - Apelante: E. R. R. da C. A. - Apelado: M. P. do E. do A. - “Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em

23 de janeiro de 2025". - Advogado: José Prado do Nascimento Moraes (OAB: 5588/AC) - Advogada: Auricelha Ribeiro Fernandes Martins (OAB: 3305/AC) - Promotor: Dulce Helena de Freitas Franco (OAB: 15493/GO)

0800029-62.2023.8.01.0016 - Apelação Criminal - Assis Brasil - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Jaelson dos Santos Silva - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotor: Luã Brito Barbosa - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 2532E/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogado: Lucas Augusto Gomes da Silva (OAB: 6195/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC)

0800040-39.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelante: Galileu Marino - Apelado: Galileu Marino - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, dar provimento parcial ao apelo Ministerial e negar provimento ao apelo da defesa. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotora: Maria Fátima Ribeiro Teixeira - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Lucas Augusto Gomes da Silva (OAB: 6195/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Promotora: Maria Fátima Ribeiro Teixeira

0800047-26.2017.8.01.0006 - Apelação Criminal - Acrelândia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Revisor: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Valéria Helena Castro Fernandes de Almeida Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, acolher a preliminar de nulidade e, no mérito, dar provimento ao apelo para absolver a ré. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Advogado: Sanderson Silva de Moura (OAB: 2947/AC) - Advogado: José Dênis Moura dos Santos Júnior (OAB: 3827/AC) - Promotor: Daisson Gomes Teles

0800128-77.2023.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Revisor: Des.: Elcio Mendes - Apelante: H. N. P. de L. - Apelante: M. P. do E. do A. - Apelado: M. P. do E. do A. - Apelado: H. N. P. de L. - Adiado. Vista ao Des. Elcio Mendes - Advogado: Jair de Medeiros (OAB: 897/AC) - Advogado: Carlos R. Medeiros (OAB: 3162/AC) - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório - Promotor: Bernardo Fiterman Albano - Promotor: Marcela Cristina Ozório

0802007-66.2016.8.01.0001 - Recurso em Sentido Estrito - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Nonata Gomes da Silva - Apelado: Ministério Público do Estado do Acre - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Advogado: Wolbar Miller Sanches Miguel (OAB: 25464/MT) - Promotor: Teotônio Rodrigues Soares Júnior

0802298-90.2021.8.01.0001 - Apelação Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Edinaldo Queiroz de Sousa e outros - "Decide a Câmara, à unanimidade, negar provimento ao apelo Ministerial. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025". - Promotora: Maria Fátima Ribeiro Teixeira - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Amilson Albuquerque Limeira Filho (OAB: 6246/AC)

1000010-52.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio

Mendes - Impetrante: C. R. M. de M. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Cláudio Roberto Marreiro de Mattos (OAB: 2768/AC)

1000019-14.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Tarauacá - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: R. de S. F. J. - Impetrante: J. F. da S. - “Decide a Câmara, por maioria, denegar a ordem. De ofício, determinar que o juízo na origem conclua a instrução processual no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Divergente o Des. Francisco Djalma que concedeu a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: R. de S. F. J. (OAB: 4119/AC) - Advogado: Jeison Farias da Silva (OAB: 4496/AC)

1000029-58.2025.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Eptaciolândia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: P. H. M. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: PAULO HENRIQUE MAZZALI (OAB: 3895/AC)

1002470-46.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Cruzeiro do Sul - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: FAGNE CALIXTO MOURÃO - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem. Divergente o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: FAGNE CALIXTO MOURÃO (OAB: 4600/AC)

1002490-37.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: R. B. S. - “Decide a Câmara, por maioria, conceder a ordem no sentido de revogar a medida cautelar de monitoramento eletrônico. Divergente o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Roberto Barbosa Santos (OAB: 4703/AC)

1002519-87.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: LEANDRO ROMEO PECCEQUILLO FREIRE - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Leandro Romeo Peccequillo Freire (OAB: 374904/SP)

1002536-26.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des^a.: Denise Bonfim - Impetrante: KLEBER NASCIMENTO ASSIS - “Decide a Câmara, à unanimidade, julgar prejudicado o pedido ante a perda superveniente do objeto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: KLEBER NASCIMENTO ASSIS (OAB: 1111/AP)

1002547-55.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Feijó - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Ribamar de Souza Feitosa Júnior - “Decide a Câmara, à unanimidade, conhecer em parte e denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC)

1002562-24.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Thalles Damasceno Magalhães de Souza - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Thalles Damasceno Magalhães de Souza (OAB: 6005/AC)

1002567-46.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Tarauacá - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Felipe da Silva Dantas - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do Writ. Por maioria, conceder a ordem de ofício, nos termos do voto do Relator. Divergente nesta parte o Des. Elcio Mendes com declaração de voto. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Felipe da Silva Dantas (OAB: 6491/AC)

1002574-38.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio

Mendes - Impetrante: Floripes de Melo Neto - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Floripes de Melo Neto (OAB: 8381/RN)

1002575-23.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Joaz Dutra Gomes - Impetrante: W. F. S. dos S. - Impetrante: J. S. da S. - Impetrante: C. V. F. R. J. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Joaz Dutra Gomes (OAB: 6380/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) - Advogado: Carlos Venicius Ferreira Ribeiro Junior (OAB: 3851/AC)

1002581-30.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: F. S. M. - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: F. S. M. (OAB: 6538/AC)

1002602-06.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Patrich Leite de Carvalho - Impetrante: João Vitor Paiva de Albuquerque - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Patrich Leite de Carvalho (OAB: 3259/AC) - Advogado: João Vitor Paiva de Albuquerque (OAB: 6193/AC)

1002635-93.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Feijó - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Diego Victor Santos Oliveira - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - D. Público: Diego Victor Santos Oliveira (OAB: 27714/CE)

1002649-77.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Francisco Silvano Rodrigues Santiago - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Francisco Silvano Rodrigues Santiago (OAB: 777/AC)

1002668-83.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Impetrante: Mauro Bezerra do Nascimento - Embargante: Sérgio Gabriel Lira Mendonça - Impetrado: Juiz da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco - Embargado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Mauro Bezerra do Nascimento (OAB: 6236/AC)

1002670-53.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Ruth Souza Araújo - Impetrante: Maria da Guia Medeiros de Araujo - “Decide a Câmara, à unanimidade, denegar a ordem. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogada: Ruth Souza Araújo (OAB: 2671/AC) - Advogada: Maria da Guia Medeiros de Araujo (OAB: 5677/AC)

1002673-08.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Irinaldo Pena Ferreira - Impetrado: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO - “Decide a Câmara, à unanimidade, não conhecer do Writ. Câmara Criminal do TJAC em 23 de janeiro de 2025”. - Advogado: Irinaldo Pena Ferreira (OAB: 9065/RO)

1002679-15.2024.8.01.0000 - Habeas Corpus Criminal - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Impetrante: Levi Bezerra de Oliveira - Impetrante: NAFIS GUSTAVO SILVA BRAGA - Adiado. Após votar o Relator pela concessão parcial da ordem, pediu vista o Des. Elcio Mendes, reservando-se a votar posteriormente a Desa. Denise Bonfim. - Advogado: Levi

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 13H15min. Do que, para constar eu, *Bel. Eduardo de Araújo Marques, Secretário*, lavrei a presente ata que vai assinada pela Desembargadora Presidente.

Desembargadora **Denise Bonfim**
Presidente da Câmara Criminal do TJAC



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Desembargador (a)**, em 24/02/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2034210** e o código CRC **F7290495**.